



CNPJ: 13.471.402/0001-16.  
Cidade: Curitiba - UF: PR  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.025.961,57  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1519 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 56521-0  
Período de Captação: até 05/06/2014 .

## ANEXO II

1 - Processo: 58701.001756/2011-10  
Proponente: Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima  
Título: Núcleo de Aprimoramento IVCL  
Valor aprovado para captação: R\$ 522.286,36  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0052 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 80232-8  
Período de Captação: até 25/12/2013.  
2 - Processo: 58701.005186/2012-18  
Proponente: Associação dos Servidores da Polícia Federal de Belo Horizonte  
Título: Jogos Mundiais dos Policiais 2013 ANSEF BH  
Valor aprovado para captação: R\$ 377.310,15  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3489 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25171-2  
Período de Captação: até 25/07/2014.

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### PORTARIA Nº 17, DE 31 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007 (Estrutura Regimental do Ibama), publicado no DOU de 27 de abril de 2007, e o artigo 111 do Anexo I da Portaria GM/MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (Regimento Interno do Ibama), publicada no DOU do dia subsequente; e

Considerando o Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama";

Considerando a Portaria IBAMA nº 05, de 05 de março de 2010, que "aprova a relação das Gerências Executivas e Unidades Avançadas do Ibama"; e

Considerando a importância de o Ibama atuar ostensivamente em localidades notadamente estratégicas, fortalecendo o controle e fiscalização de produtos importados/exportados sujeitos à fiscalização da autarquia, no âmbito das atribuições definidas legalmente; resolve:

Art. 1º. Substituir na relação de Unidades Descentralizadas contida no Anexo I da Portaria IBAMA nº 05, de 2010, o Escritório Regional de Uruaçu/GO pela Unidade Avançada do Ibama junto ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo.

Art. 2º. Incluir na Portaria IBAMA nº 05, de 2010, o seguinte artigo:

"Art. 4º-B. A Unidade Avançada do Ibama junto ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, sujeita à supervisão técnica e administrativa da Superintendência do Ibama no Estado de São Paulo, tem o objetivo de implementar controle efetivo das importações/exportações no terminal de cargas, nos concursos e no terminal de passageiros naquela localidade."

Art. 3º. Ato específicos disciplinarão sobre chefia/coordenação, estrutura física, atribuições e demais aspectos afetos à unidade objeto do presente normativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DA MINISTRA

#### RETIFICAÇÃO

Na alínea "d" do inciso V do § 1º do art. 1º da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2013, Seção 1, págs. 100 a 102, onde se lê: "(d) 33903727 - Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação";, leia-se: "(d) 33903728 - Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação";.

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

#### PORTARIA Nº 49, DE 30 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08001.003257/2013-48, resolve:

Habilitar LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de ex-companheira do anistiado político JOSE CARLOS DIOGO, para percepção da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com efeito financeiro a partir de 29 de novembro de 2012, conforme Portaria/MJ nº 705 de 05 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de março de 2013.

WILLIAM CLARET TORRES

#### PORTARIA Nº 50, DE 30 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08001.003257/2013-48, resolve:

Habilitar RENAN RODRIGUES DIOGO, na qualidade de filho menor do anistiado político JOSE CARLOS DIOGO, para percepção da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com efeito financeiro a partir de 29 de novembro de 2012, conforme Portaria/MJ nº 705 de 05 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de março de 2013.

WILLIAM CLARET TORRES

#### PORTARIA Nº 51, DE 30 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08001.003257/2013-48, resolve:

Habilitar LUCAS RODRIGUES DIOGO, na qualidade de filho menor do anistiado político JOSE CARLOS DIOGO, para percepção da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com efeito financeiro a partir de 29 de novembro de 2012, conforme Portaria/MJ nº 705 de 05 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de março de 2013.

WILLIAM CLARET TORRES

#### PORTARIA Nº 52, DE 30 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.004072/2004-56, resolve:

Habilitar MARIA LUCIA VICTOR BARBOSA, na qualidade de viúva do anistiado político LEO DE JUDA BARBOSA, para recebimento da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 25 de maio de 2013, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 89, DE 31 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e ajustar o detalhamento do Anexo I da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

## ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013)

|                                    |                     | R\$ 1,00    |
|------------------------------------|---------------------|-------------|
| Órgãos e/ou Unidades Orçamentárias |                     | Disponível  |
| 36000                              | Ministério da Saúde | 150.000.000 |
| TOTAL                              |                     | 150.000.000 |

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013)

|                                    |                      | R\$ 1,00    |
|------------------------------------|----------------------|-------------|
| Órgãos e/ou Unidades Orçamentárias |                      | Disponível  |
| 52000                              | Ministério da Defesa | 150.000.000 |
| TOTAL                              |                      | 150.000.000 |

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ, DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 40 de 18 de março de 2009 publicada no DOU, Seção 2, em 20 de março de 2009 e nº. 200 de 29 de junho 2010, publicada em 30 de junho de 2010, ambas da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto nos Art. 538 e 553 do novo Código Civil Brasileiro de 2002, e os elementos que integram o Processo nº 04936.000876/2013-89 resolve:

Art. 1º Aceitar a doação com encargo que pretende fazer o Município de Campo Mourão/Estado do Paraná, à União em conformidade com o disposto na Lei nº. 2.991, de 30 de agosto de 2012, publicada no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão- Paraná, em 31 de agosto de 2012, do imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 369-G-1, situado na Gleba Registro Campo Mourão - 1ª Parte, da Colônia Mourão com área de 20.000,00m², Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art.1º, destina-se a ampliação do Campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no Município de Campo Mourão, na forma estabelecida pelo Artigo 3º e parágrafo 1º da Lei Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

### SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

#### PORTARIA Nº 27, DE 4 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o uso, a título oneroso e precário, a ANS - Associação Nordestina de Surf, inscrita sob CNPJ nº 08.573.803/0001-47, Processo nº 04962.003783/2013-99, da área de uso comum do povo na Praia de Itapuama, em frente ao bar do cal, Cabo Santo Agostinho - PE, para a realização do evento "Itapuama Surf Festival", durante o período de 03/07/2013 a 15/07/2013 contando com a montagem e desmontagem dos equipamentos.

Art. 2º O evento tem caráter Esportivo e a área solicitada é de 245,00 m².